

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

a) reunião para organização dos trabalhos, em 05.05.2011, às 15:00h, no Gabinete do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Fiscal;
b) divulgação do concurso;
c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito/respostas;
d) aplicação da prova, entrevista dos candidatos e correção da prova, num único dia.
e) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;
f) elaboração do relatório final do concurso;
g) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Fiscal, sita na Av. Rangel Pestana, 300, 16º andar, Centro, São Paulo - SP. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ILMA. SRA. PROCURADORA DO ESTADO RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA PROCURADORIA FISCAL
\_\_\_\_\_, Procurador (a) do Estado, classificado na \_\_\_\_\_, em exercício na \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF/MF \_\_\_\_\_, domiciliado em \_\_\_\_\_, na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, tel.\_\_\_\_\_, tel. celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão do XXXIV Concurso de Estagiários da Procuradoria Fiscal.

Termos em que, pede deferimento.
(Cidade), \_\_\_\_ data.

\_\_\_\_\_
assinatura do(a) interessado(a)

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Extrato de Contrato**
PROCESSO PGE. 18846-815268/2006; Dispensa de Licitação; Contrato nº 9912273537; Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional de Araçatuba; Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos; Data da Assinatura: 21/03/2011; Prazo de Vigência: 21/03/2011 a 20/03/2012; Valor mensal estimado: R\$ 750,00; Valor para o exercício de 2011: R\$ R\$ 7.000,00; Valor para o exercício de 2012: R\$ 2.000,00; onerando recursos do elemento-item econômico 339039-25- Programa de Trabalho 03122400658430000- UGE 400118, ficando a despesa correspondente ao exercício de 2012 à conta da respectiva dotação orçamentária.

### PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Contrato**
2º Reajuste
Processo PGE nº 16708-99629/2009 – III volume.
Contratante: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – UGE 400115.
Contratada: FRT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 51.817.203/0001-06.
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios nesta Regional.
Mês base do reajuste: Fevereiro.
Índice utilizado: 6,04 % IPC (FIPE).
Valor reajustado: R\$.460,18.
Valor mensal: R\$.8.079,08.
Classificação da despesa: elemento econômico 339037-99. PTRES 400124.
**Extrato de Contrato**
6º Reajuste
Processo PGE nº 18810-24993/06 – XII volume.
Contratante: Procuradoria Regional de Ribeirão Preto – UGE 400115.
Contratada: O.O. Lima Empresa Limpadora Ltda - CNPJ nº 49.953.581/0001-75.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial desta Regional.
Mês base do reajuste: Fevereiro.
Índice utilizado: 6,05 % IPC (FIPE).
Valor reajustado: R\$ 354,85.
Valor mensal: R\$ 6.220,20.
Classificação da despesa: elemento econômico 339037-96. PTRES 400124.

### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

**Primeiro Termo de Aditamento de Prorrogação e Reajuste de Contrato**
Contrato 02/2009
Processo: pr/4 18790-718282/2009
Contratante: Procuradoria Regional de Sorocaba
Contratado: Pressseg Serviços de vigilância Ltda-EPP
Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada
Valor para o exercício de 2.011 - R\$ 93.319,84, que deverá ser reajustado de acordo com cláusula contratual.
Vigência de 15 de março de 2011 a 14 de junho de 2.012

# Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despachos do Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente, de 12-4-2011**

Processo: STM nº 01948/2003; Interessado: VIAÇÃO PIRACIBABANA LTDA; Assunto: Transformação das Viagens Semiepressas S-903EX1-000-R no Serviço Complementar S-903VP1-000-R. DESPACHO GS nº 021/2011

Em conformidade com o artigo 38, inciso IV, alínea “c”, nº 1, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/253/11, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação nº 002, de 06.04.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.04.2011, decido:

1. aprovar a transformação das Viagens Semiepressas S-903EX1-000-R – São Vicente (Japu) – Santos (Praça dos Andradas), via São Vicente (Ponte Pênsil) e Santos (Canal 1), no Serviço Complementar S-903VP1-000-R – São Vicente (Japu) – Santos (Praça dos Andradas), via São Vicente (Ponte Pênsil) e Santos (Canal 1), com as características operacionais constantes de fls. 107/110, na linha S-903TRO-000-R – São Vicente (Japu)

– Santos (Praça dos Andradas), via São Vicente (Ponte Pênsil) e Santos (Canal 1).

Processo: STM nº 04105/2002; Interessado: VIAÇÃO PIRACIBABANA LTDA. Assunto: Transformação das Viagens Semiepressas C-939EX1-000-R no Serviço Complementar C-939DV1-000-R. DESPACHO GS nº 022/2011.

Em conformidade com o artigo 38, inciso IV, alínea “c”, nº 1, do Decreto nº 49.752, de 04.07.2005, e considerando as manifestações favoráveis da Coordenadoria de Transporte Coletivo através da Informação Técnica STM/CTC/089/11, e da Comissão de Transporte Coletivo Regular, conforme deliberação nº 003, de 06.04.2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.04.2011, decido:

1. aprovar a transformação das Viagens Semiepressas C-939EX1-000-R – São Vicente (Parque Continental) – Santos (Paqueta), via São Vicente (Vila Ema, Parque Bandeiras e Ponte Barreiros) e Santos (Avenida Senador Feijó), no Serviço Complementar C-939DV1-000-R – São Vicente (Parque Continental) – Santos (Paqueta), via São Vicente (Vila Ema, Parque Bandeirantes e Ponte Barreiros) e Santos (Avenida Senador Feijó), com as características operacionais constantes de fls. 139/143, na linha C-939TRO-000-R – São Vicente (Parque Continental) – Santos (Paqueta), via São Vicente (Vila Ema, Parque Bandeiras e Ponte Barreiros) e Santos (Canal 2).

### POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Retificação do D.O. de 30-3-2011**
No Despacho do Supervisor – PR-RMSP/TCF/0641/11, alterando o enquadramento do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo – Sistema Fretamento, Onde se lê:
em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo,abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88, 36.963 de 23/06/93 e 51.396 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.659, de 25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28-A -Veículo pertencente a empresa registrada que não estiver cadastrado ou com selo de vistoria vencido.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
05511-A	24/03/2011	LZJ-8127	ELIDIO RANHA TRANSPORTES ME
Leia-se: <p>em conformidade com o que dispõe o parágrafo 1º, artigo6º, da Resolução STM-55, de 04/02/92, publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo,abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.659, de25/03/97, e 45.983, de 8/08/01, em seu artigo 28 - Executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.</p>			
APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEICULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
05511-A	24/03/2011	LZJ-8127	CÍCERO JOSEILDO DE ARAÚJO SÁ (Despacho do Supervisor 13-04-11 - PR-RMSP/TCF/0745/11)

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

### COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Deliberações de 13-4-2011**
Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Guaracitur Locadora e Agência de Viagem Ltda.	05309/11
Opina pelar renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, sob o regime de fretamento.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
BN – Locadora Ltda. ME	05310/11
Opina pelo deferimento do registro do interessado abaixo relacionado na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto nº 19.835/82.	
INTERESSADO	PROCESSO STM

Real Estruturas e Construções Ltda. 05312/11
Opina pelo indeferimento do registro do interessado abaixo relacionado na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05, por não cumprimento de exigência constante da referida Resolução.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Sergio de Oliveira	05311/11

### COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

**Deliberações de 13-4-2011**
Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
2005 Transportes e Turismo Ltda. EPP	05670/11
D. A. dos Santos Transportes – ME	05673/11
CFM – Transportes Executivos e Locadora de Veículos Ltda. – ME	05671/11
Opina pelo deferimento da renovação do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
José Eduardo Oliveira Transportes – ME	05315/11
Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto de Decreto nº 19.835/82.	
INTERESSADO	PROCESSO STM

ABR Construção Civil Ltda. – ME 05700/11
Borges & Ferreira Construção Civil Ltda. – ME 05698/11
Empresa Investimentos Campinas – Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda. 05316/11
Erenilton Rocha de Oliveira ME 05699/11
Jofege Pavimentação e Construção Ltda. 05687/11
Jorge & Santos Empreiteira de Mão de Obra de Construção Civil Ltda. 04317/11
Marcelo Alexandre Pinto Alves Folgosa – ME 05314/11
Pavimentadora e Construtora São Pedro Ltda. 05675/11
Ronilson da Silva ME 05674/11

Opina pelo deferimento do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Ivan Pizarro	05702/11
L & R Bulhões Transportes Ltda.	05701/11
Maria Aparecida Roberto de Souza	16453/08
R. D. Locadora de Veículos Ltda. – ME	05672/11
Opina pelo deferimento da renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	
INTERESSADO	PROCESSO STM

Agnelo Natali 02969/06
Aparecido Daoglio 01704/09
Carla Vieira Stomiolo dos Santos 05523/10
Cláudio Pedro de Lima 05521/10
Júlio Donizete de Souza 04565/06
Marco Antonio de Novais 07271/06
Maria Christina Ribeiro Simonato 03919/10
Reinaldo Antonio de Araújo 05526/10
Renato Boaventura 02926/06
Ventura Translados Ltda. – ME 08181/06

### COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Deliberações de 13-4-2011**
Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
BR 5 – Cooperativa de Transportes do Brasil	05690/11
Estrela Barros Transportes e Locação de Veículos Ltda. ME	05683/11
Jefferson Cremasco – Transportes	05696/11
Gera Tur Transportes Ltda. – ME	05688/11
Maxttur Transportes e Locadora de Veículos Ltda.	05684/11
Rocchi & Mior Receptivo e Turismo Ltda.	05689/11
Sanmix Locadora e Transportes em Geral Ltda. – ME	05685/11

Opina pelo deferimento da renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Designer – Brasil Transporte de Passageiros Ltda. ME	05682/11
Priscitur Locação e Turismo Ltda. – ME	05695/11
Teixeira Vans Locadora Ltda. ME	05686/11
Ueda Travel Turismo Ltda.	05681/11
Unicariga Transportes e Turismo Ltda. EPP	05691/11

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviço particular com veículo próprio, objeto do Decreto nº 19.835/82.

INTERESSADO	PROCESSO STM
CNS – Construções, Serviços e Transportes Ltda.	05694/11
Rosidalva Botelho Lima ME	05693/11
Opina pelo deferimento do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	
INTERESSADO	PROCESSO STM

Dorchinoti Transporte Escolar Ltda. ME 00027/10
J.R.L. Tour Transportes e Turismo Ltda. ME 00065/09
Leônidas das Neves 05841/08
Maria Silvana Barros 08590/07
Solange Aparecida da Silva 05428/11

Opina pelo indeferimento do registro da interessada abaixo relacionada na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05, por não cumprimento de exigências constantes da referida Resolução.

INTERESSADO	PROCESSO STM
Nilda Rodrigues dos Santos Silva	13909/09
Opina pelo deferimento da renovação do registro dos interessados abaixo relacionados na categoria de serviço de transporte coletivo de estudantes, objeto da Resolução STM-78, de 07.11.05.	
INTERESSADO	PROCESSO STM
Eduardo Soto Cocco	02963/06
Jair Rodrigues Pinto	07337/09
Jeziel Mota Monteiro	
Maria das Graças de Alencar Bueno	07288/06
Servilio Moreira de Oliveira Junior	07105/10
Silvana Tenório Ramaciotte	05540/06
Wanderley Feltrin	17082/06

## ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

**Portarias do Diretor Ferroviário, De 12-4-2011**

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, Considerando a disposição inserta no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990;

Considerando a necessidade de cumprimento ao artigo 51, caput, § 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores ferroviários abaixo elencados para comprem a Comissão Permanente Julgadora de Licitações, no âmbito desta Unidade, na seguinte conformidade:
William Antunes da Costa – RG nº 43.054.662/2 - Presidente
Marcelo Henrique Barretti Olivo – RG nº 43.715.370/8 - Membro

Renata Valéria Pires de Souza Siqueira – RG nº 21.219.945 - Membro
Elisete dos Santos Souza – RG nº 12.228.842/7 - Suplente
Marcelo Scofano – RG nº 28.146.650/6 - Suplente
Art. 2º - À Comissão Compete, nos termos da legislação pertinente, a elaboração na íntegra de todo procedimento licitatório até o seu julgamento.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº032/2010, publicada no D.O.E. Nº 72 de 17 de abril de 2010.(Portaria EFCJ-nº072/2011)

O Diretor Ferroviário da Estrada de Ferro Campos do Jordão, Considerando a informação do Diretor de Serviço de Transportes, dando conta que o servidor abaixo está a aproximadamente 06 (seis) anos prestando serviço junto àquela Diretoria; Considerando o Atestado do Médico Cardiologista de que o servidor está impedido de realizar esforços físicos; Considerando que sua função de origem – Ajudante Geral de Linha desempenha trabalhos braçais pesados; Considerando a aquiescência do Diretor Técnico de Serviço de Manutenção de Via e Obras;

Resolve:
At. 1º - Remanejar, para a Diretoria de Serviço de Transportes U.A. 48.104, o servidor PEDRO SILVA SANTOS – RG nº 12.684.265, Ajudante Geral de Linha, ES,1, Ref. 02, Nível II, pertencente a U.A. 48.128 – Diretoria Técnica de Manutenção de Via e Obras.

Art. 2º - Cessar o adicional de insalubridade, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo;

Art. 3º - Conceder o adicional de periculosidade, correspondente a 30% do salário base, em razão da edição da Portaria EFCJ-062/2011, que versa sobre a implantação de Novo Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, publicado no D.O.E. Nº 065 de 07/04/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Portaria EFCJ-nº 073/2011)

# Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extratos de Convênios**
PARTES CONVENIENTES- Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de São Vicente.

OBJETO:- Manutenção do Pavilhão do Pavilhão de Exposição de São Vicente
VALOR:- R\$100.000,00, sendo R\$ 99.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 1.000,00 de responsabilidade da conveniada.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partíipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - a mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA:- 11/04/2011
CONVÊNIO:-05/2011
PROC.SETUR:-018/2011
GESTOR TÉCNICO:- NOEMIA GLADSTONE DE MELO e

MELLO

PARTES CONVENIENTES:- Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de São Vicente.

OBJETO:- Divulgação de Material Promocional (55º Congresso Estadual dos Municípios)

VALOR:- R\$ 98.000,00, sendo R\$ 78.400,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 19.600,00 de responsabilidade da conveniada.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partíipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - a mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA:- 11/04/2011
CONVÊNIO:-06/2011
PROC.SETUR:-019/2011
GESTOR TÉCNICO;- VANILSON FICKERT GRACIOSE
PARTES CONVENIENTES:- Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de São Vicente.

OBJETO:- Manutenção do Auditório “JOÃO RAMALHO”
VALOR:- R\$ 100.000,00, sendo R\$ 99.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 1.000,00 de responsabilidade da conveniada.

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do pré é de 30 dias, contados da data da assinatura.

§ 1º - Havendo motivo relevante e interesse dos partíipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

§ 2º - a mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias do atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA:- 11/04/2011
CONVÊNIO:-07/2011
PROC.SETUR:-020/2011
GESTOR TÉCNICO;- NOEMIA GLADSTONE DE MELO e

MELLO

## DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

**Resumo de Termo de Aditamento**

1º Termo de Aditamento ao Convênio - DADE nº 031/2009 - Convenente - Secretaria de Turismo e a Prefeitura Municipal de Cananéia - Proc. SEP 2592/2009 - Objeto – Infraestrutura urbana na Avenida Pinta - Valor: R\$ 1.412.789,89 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 720 (setecentos e vinte dias) Data da assinatura do termo aditivo: 12/4/2011

# Saneamento e Recursos Hídricos

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Despachos do Superintendente, De 12-4-2011**

AUTOS Nº 9702997/2005 - DAEE
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
Assunto: De acordo com o PARECER PJU Nº 90/2011, fls. 383/384, autorizamos a lavratura do termo de encerramento do convênio nº 2005/33/00338.4, de 28/12/2005, celebrado entre o DAEE e o MUNICÍPIO DE PROMISSÃO, que teve por objeto a realização de obras de infra-estrutura, especificamente a melhoria de rede de água existente, naquela Cidade, consistindo na alteração do valor do objeto, finalizando o convênio em R\$ 157.768,10, sendo que a contribuição financeira do DEPARTAMENTO, para execução deste convênio é de R\$ 148.500,00, correndo a despesa à conta da rubrica 001.001.001 elemento 4.4.40.51-10 programa 18.544.3905.1596-0000 do seu Orçamento Programa do exercício de 2005, e a contribuição do MUNICÍPIO de R\$ 9.268,10, que oneraram o seu Orçamento Programa, observadas as normas legais.